



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº 830, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.024

Fixa o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Recreio no dia 09 de fevereiro de 2.024, o horário de 07h:00 às 12h:00.

Art. 2º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2.024, por ocasião das comemorações do carnaval de 2.024.

Art. 3º Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência fora do horário fixado, em regime de trabalho interno.

Art. 4º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 05 de fevereiro de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

